



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

L E I Nº 300/92

Nº 55 / DATA 30/05/92

**"EXTINGUE PARTE DA VIA PÚBLICA URBANA
NA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica extinta na Avenida Castelo Branco, entre a Avenida JK e Rua José Bonifácio, na sede deste Município, uma área medindo 236,27m², de conformidade com a planta e memorial descritivo que fazem parte integrante desta lei.

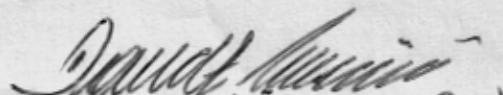
Parágrafo Único – A área de que trata este artigo, para fins de escrituração, será denominada fração da Avenida Castelo Branco.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da referida área à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sem ônus de qualquer natureza, com a finalidade exclusiva de que nela seja edificada a sede da beneficiária.

Art. 3º – Reverterá o imóvel de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de notificação de qualquer natureza, se o início das obras não ocorrer no prazo de noventa (90) dias, contados da publicação desta lei, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo anterior.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE HUM MIL NOVE CENTOS E NOVENTA E DOIS.


David Conceição

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Fração da Av. Castelo Branco **ÁREA:** 236,27 m²
MUNICÍPIO: Mundo Novo **ESTADO:** Mato Grosso do Sul

LIMITES

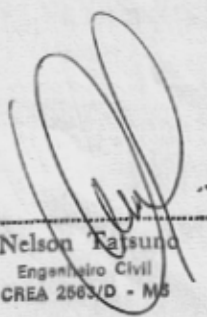
Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado na extremidade direita do calçadão da Avenida Castelo Branco, a 21 metros da interseção desta com a Avenida JK, e que serve de divisa entre essa fração e o referido calçadão, segue-se confrontando com este no rumo de 84º00'00"SW e distância de 10,15m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 06º00'00"NW e distância de 7,45m, confrontando neste alinhamento com o calçadão da Av. Castelo Branco, encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 84º00'00"SW e distância de 2,50m, confrontando neste alinhamento com o calçadão da Av. Castelo Branco, encontra-se o marco IV; deste marco, com rumo de 06º00'00"NW e distância de 12,70m, confrontando neste alinhamento com o calçadão da Av. Castelo Branco, encontra-se o marco V; deste marco, com rumo de 84º00'00"NE e distância de 12,65m, confrontando neste alinhamento com o calçadão da Av. Castelo Branco, encontra-se o marco VI; deste marco, com rumo de 06º00'00" e distância de 21,15m, confrontando neste alinhamento com o calçadão da Av. Castelo Branco, encontra-se o marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros, e o perímetro descrito encerra uma área de 236,27 m².

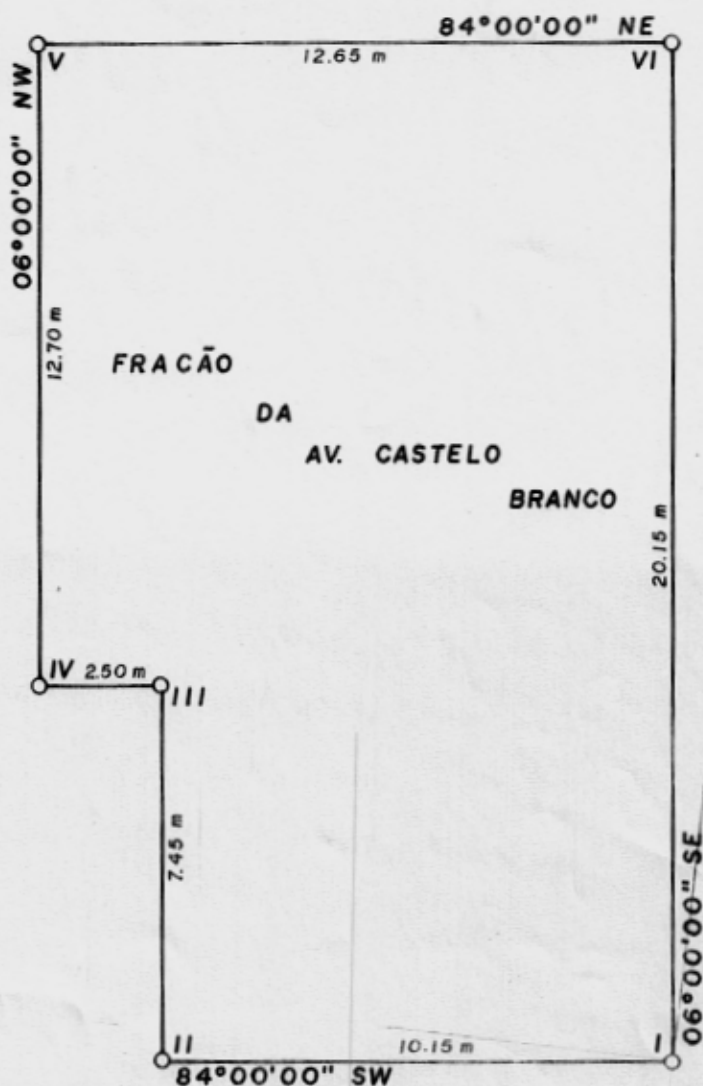
A referida fração está situada no canteiro central da Av. Castelo Branco, entre a Av. JK e Rua José Bonifácio, nesta cidade de Mundo Novo-Ms.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: calçadão da Av. Castelo Branco
LESTE: calçadão da Av. Castelo Branco
SUL: calçadão da Av. Castelo Branco
OESTE: calçadão da Av. Castelo Branco


Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2663/D - MS

Mundo Novo-Ms., 24 de abril de 1.992



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO

DESMEMBRAMENTO - FRAÇÃO DA AV. CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

LOTE

FRAÇÃO

ÁREA

236,27 m²

DATA

ABRIL / 92

ESCALA

1:150